



Externato Santa Francisca

Ano Letivo 2025/2026

REGULAMENTO DO EXTERNATO

Este documento destina-se a dar conhecimento a todos os Encarregados de Educação das normas e deveres praticados por esta instituição.

Para conhecimento de todos informamos:

1 – Horários

O Externato Santa Francisca está aberto nos dias úteis das **7h30m às 19h** no presente ano letivo.

Feriados Nacionais e Municipais

Nos dias: 24/12/2025 - 26/12/2025 - 31/12/2025 - 02/01/2026 - 16/02/2026
06/04/2026 - 05/06/2026

No mês de Agosto, caso o número de alunos seja reduzido (**inferior a dez**), o Externato encerra para limpeza e manutenção. Por razões de força maior, surto de doença infectocontagiosa, desinfestação, ou sempre que outras circunstâncias o determinem, implicando sempre a **obrigatoriedade do pagamento da propina anual**, independentemente da frequência escolar, exceto os serviços facultativos.

Nota: Após a hora de encerramento, será cobrada adicionalmente a quantia de 5 € por cada meia hora de atraso.

Ensino Pré - Escolar

Atividade Pedagógica - 9h às 12h e das 14h às 16h

Almoço - 12h30m às 13h30m

Higiene/Sesta – 13h30 às 16h

Lanche – 16h às 17h

Atividades Lúdicas – 17h às 19h

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

1º Ciclo do Ensino Básico

Atividade Pedagógica - 9h15m às 12h15m e das 14h às 16h

Almoço /Intervalo - 12h15m às 14h

Lanche – 16h às 16h30m

Atividades Lúdicas – 18h às 19h

Atividades Oferta Complementar

Língua Inglesa – Terças-feiras e Quintas-feiras das 16h30m às 17h30m

Atividades Extra Curriculares

Ballet – Quartas-feiras das 16h30m às 17h30m

Judô - Quartas-feiras das 16h30m às 17h30m

Natação – Segundas-feiras das 11h às 12h

2 – Admissão

São admitidos alunos de ambos os sexos a partir dos 3 anos de idade (feitos até 31 de dezembro do ano decorrente)

3 – Inscrição/Matrícula

As Matrículas do Externato Santa Francisca são efetuadas até ao mês de Abril, não se responsabilizando o Externato, após esta data pela garantia de lugar.

As crianças ao serem inscritas/matriculadas deverão apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida pelo Externato);
- Duas Fotografias do aluno;
- Fotocópia do Boletim de Vacinas;
- Fotocópia da Cédula Pessoal/Cartão do Cidadão do aluno, pais/Residência ou Passaporte;
- Fotocópia do Cartão de Utente do aluno;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte do aluno.

Todas as alterações de morada ou número de telefone terão de ser obrigatoriamente comunicadas à direção do Externato, pois só assim será possível o contacto em caso de emergência.

4 – Matrícula

A Matrícula será paga anualmente enquanto o aluno frequentar este Externato, comprometendo-se o Encarregado de Educação ao pagamento total da mesma, não havendo lugar a restituição do valor no caso de suspensão ou desistência.

O valor da matrícula/inscrição anual será dividido nas mensalidades de Abril e Maio.

Após o mês de maio, a renovação da matrícula terá um acréscimo de 10% por cada mês subsequente ao respetivo período.

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

5-Mensalidade

A Mensalidade inclui as atividades curriculares e poderá sofrer alterações a partir dos três anos de idade (Ensino Pré-Escolar) dependendo do rendimento familiar (comparticipação do Ministério da Educação).

Caso o aluno venha a usufruir do "Contrato de Apoio à Família", este será deduzido durante dez meses ao valor da mensalidade praticada pelo Externato. Os meses de Julho e Agosto não são comparticipados pelo Ministério da Educação.

Todos aqueles que usufruam deste apoio, caso desistam de frequência do externato durante o ano letivo, terão de restituir na totalidade o valor da comparticipação que usufruíram até à data de saída.

6 - Seguro Escolar

Todos os alunos inscritos no Externato estão abrangidos por um Seguro Escolar. O seguro será pago anualmente no ato da inscrição e cobre todas as atividades realizadas pelas crianças no Externato ou durante as Visitas de Estudo.

Os danos causados pelos alunos, e que não se encontrem cobertos pelo seguro escolar, serão da responsabilidade do seu autor e reparados pelos respetivos pais/encarregados de educação.

7 - Desistências

- A desistência da matrícula não confere direito a qualquer reembolso;
- **A desistência de frequência durante o ano obriga a uma reavaliação do processo do aluno e a um pré-aviso por escrito de 30 dias sem o qual terá de pagar o mês seguinte à data da desistência;**

8 - Programas

Este Externato cumpre todos os programas estabelecidos oficialmente pelo Ministério da Educação.

9 - Visitas de Estudo

As Visitas de Estudo serão planificadas segundo o Projeto Educativo realizado ao longo do ano. Na sala de aula, serão, posteriormente, propostas atividades relacionadas com essa mesma visita.

A desistência da realização de uma visita de estudo, aquando autorizada atempadamente, não implica a restituição do seu valor.

Caso algum aluno esteja impossibilitado de realizar a Visita de Estudo e visto estas se encontrarem articuladas com o Projeto Educativo, esse mesmo aluno não terá aulas durante o período em que decorre a atividade e o externato não se responsabilizará pela sua frequência escolar.

Também os alunos que não estejam devidamente identificados com o vestuário da Instituição estão impossibilitados de acompanhar os seus colegas na Visita de Estudo, não sendo restituído o valor da atividade.

10 - As Atividades Extra Curriculares

As atividades extracurriculares funcionam de 1 de Outubro até 30 de Junho, sendo obrigatória a frequência anual das mesmas, não havendo possibilidade de reembolso

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

em caso de desistência, exceto quando doença comprovada ou em situação de surto de doença infectocontagiosa.

A desistência de frequência do aluno durante o ano letivo implica o pagamento da totalidade dos restantes meses (máximo de 9 meses).

O seu funcionamento está dependente do número de alunos inscritos.

À realização das mesmas é obrigatório o pagamento de inscrição inicial.

O valor das respetivas atividades poderá sofrer alterações ao longo do ano, consoante a inflação ou alteração dos custos praticados pelos nossos parceiros.

11 - Faltas /Doença/Higiene

- Não se aceitam crianças na Instituição sem terem as vacinas em dia.
- Sempre que uma criança falte por motivo de doença, os pais deverão informar a Instituição, de modo a que sejam tomadas as devidas precauções.
- Em caso da criança adoecer na Instituição, os pais serão avisados de imediato e **devem providenciar para que a criança não permaneça na escola.**
- Todos os medicamentos deverão ser identificados com o nome, hora e dosagem a administrar. A sua administração deverá ser comunicada por escrito pelo encarregado de educação na caderneta do aluno. Em caso de administração de antibiótico, é necessária a receita do médico com a respetiva dosagem.
- Após falta por motivo de doença a criança deverá reentrar na Instituição acompanhada de uma declaração médica para o efeito.
- Não se aceitam na instituição crianças com falta de higiene ou portadoras de doenças ou parasitas que possam contagiar outras crianças.
- Os produtos de higiene individual (fraldas, toalhetas, cremes ...) são fornecidos pelos pais.

12 - Direção do Externato

A Direção do Externato encontra-se a cargo da Dr.^a Eduarda Costa.

13 - Corpo Docente e Não Docente

Coordenadora Pedagógica – A Diretora Pedagógica, Dr.^a Eduarda Costa, diretora nomeada pela DGeste é a representante permanente perante o Ministério de Educação e Ciência.

Ensino Pré-Escolar – Educadora de Infância

1º Ciclo Ensino Básico – Professora 1º Ciclo

Educadora Psicosocial- Psicóloga Educacional

Ensino da Língua Inglesa – Professora de Inglês

Expressão e Educação Físico Motora – Professor de Expressão Físico Motora

Ballet - Professora de Ballet Royal Academy

Judô - Professores do Clube Hajime

Natação - Coordenação e Equipa de Professores das Piscinas de Avenidas Novas (Lisboa)

Acompanhamento Educativo - Auxiliares de Ação Educativa

Manutenção das Instalações - Auxiliar de Limpeza

Equipa Técnica de Profissionais Especializados Lapsis (Psicólogos Clínico e Educacional, Terapeuta da Fala, Psicomotricista, Professora de Ensino Especial, entre outros)

14 - Atendimento aos Pais

De modo a não perturbar o bom funcionamento das atividades, o atendimento aos pais será feito fora do horário letivo:

Ensino Pré-Escolar - sempre que os pais o solicitem, com marcação prévia.

1º Ciclo - todas as segundas 3ª feiras de cada mês, com marcação prévia.

15 - Calendário do Ensino Pré- Escolar e 1º Ciclo Ensino Básico

Período	Início	Termo
1º Período	15 setembro	16 dezembro
2º Período	5 janeiro	27 março
3º Período	13 abril	30 junho

Interrupções	
1º Período	De 17 dezembro a 2 de janeiro 2026 (Natal)
2º Período	De 16 a 18 de fevereiro 2026 (Carnaval)
3º Período	De 30 março a 10 de abril 2026 (Páscoa)

16 - Pontualidade e Assiduidade

Apelamos à vossa compreensão para que os alunos sejam assíduos (só permitindo faltas em caso de força maior) e, pontuais para um bom funcionamento do grupo, de modo a que os trabalhos/rotinas não sejam constantemente interrompidos.

A entrada dos alunos do “Ensino Pré – Escolar” ao Externato terá de ser realizada, imperativamente até às 10h da manhã, salvo em casos excecionais, devidamente comprovados.

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

Caso não se verifique, a responsável considera a ausência do aluno marcando-lhe falta e seguindo a legislação aplicável.

17 - Alimentação

- **Todas as crianças deverão obrigatoriamente tomar o pequeno-almoço em casa.** Aquelas que entrem na Instituição até às 8h poderão trazer um iogurte ou uma peça de fruta para o meio da manhã e o mesmo se aplica às crianças que saem da escola por volta das 19h.
- As crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico deverão trazer um pequeno lanche para o meio da manhã (a ausência de alimento por períodos prolongados afeta o rendimento escolar) dado que a hora do almoço é às 12h15m e para o meio da tarde.
- A alimentação poderá ser ou não fornecida pelo externato, estando o valor correspondente na mensalidade.

Este serviço inclui sopa, prato e sobremesa, sendo que o mesmo cumpre as normas e legislação em vigor.

- As ementas são afixadas semanalmente, estando prevista a existência de dietas específicas sempre que exista prescrição médica para tal.
- Caso seja pretendido o almoço diário, os pais terão de o solicitar na véspera ou no próprio dia até às 10h da manhã.
- Aos pais que enviem o almoço de casa será cobrado Serviço de Refeitório (40 € mês).
- Segundo deliberação do Externato e considerando o despachonº 8127/2021, as refeições fornecidas pelos pais deverão ser saudáveis, sem a adição de açúcares, aditivos e conservantes (Lanches e Almoço).
- **O almoço deverá vir quente num termo**, não se aceitando refeições em caixas de plástico ou outro tipo de embalagens.

18 - Objetos Pessoais/Vestuário

- **A escola não se responsabiliza por brinquedos ou outros objetos de valor que as crianças tragam de casa, caso os mesmos se estraguem ou extraviem.**
- Todos os objetos de uso pessoal passíveis de serem trocados (casacos, kispos, termos, caixas de almoço etc.) deverão ser devidamente identificados com o nome da criança.
- É obrigatório o uso de bibe escolar a todos os alunos do pré-escolar, segundo o modelo escolhido pelo Externato, que deverá **estar sempre limpo**. O bibe do Colégio não deve sofrer alterações, tais como: a cor dos botões, remendos ou cotoveleiras.

- O uso da mochila, do chapéu e da t-shirt com o logótipo do Externato é igualmente obrigatório para todos os alunos.

19 - Saída do Externato

- **A receção ou entrega de alunos só deverá ser feita dentro das instalações do Externato não se responsabilizando o mesmo por qualquer acidente.**
- **As crianças só serão entregues a pessoas devidamente identificadas (documento de identificação) e autorizadas pelos pais tendo estes de dar conhecimento prévio à instituição através da caderneta do aluno e autorização.**
- **Nenhum aluno poderá sair da Instituição sem autorização por escrito do encarregado de educação.**

20 - Tabela de Preços 2025-2026

PRÉ-ESCOLAR / 1º CICLO ENSINO BÁSICO

Serviços Obrigatórios

Anuidade Total Ensino Pré- Escolar	2745€
Anuidade Total 1º Ciclo do Ensino Básico	2855€
Inscrição/Matrícula Pré Escolar e 1º Ciclo	230€
Seguro Escolar Anual	50€
Mensalidades – 10 Prestações de Setembro a Junho (sem subsídio)	
Infantil/Ensino Pré-Escolar	235 €
1º Ciclo do Ensino Básico	245 €
A.T.L. (Meio Tempo)	200 €

Serviços Facultativos / Alimentação

Alimentação Mensal (Almoço)	102 €
Almoço Diário	5 €
Lanche Mensal	40 €
Lanche Diário	3 €
Serviço de Refeitório Mensal	40 €
Serviço de Refeitório Diário	3€

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

Atividades Extra Curriculares

Ballet (1x por semana)	45 €
Inglês (2x por semana 1º e 2º Anos)	45 €
Judo (1x por semana)	35 €
Natação (1x por semana com transporte incluído)	50 €

- A alteração ao preçário em vigor ocorre mediante aviso prévio por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias da data da sua implementação, sempre que as condições económicas, sociais ou políticas do país assim o exijam.

As alterações a efetuar no preçário em vigor serão implementadas ao longo do ano letivo em curso, sempre que ocorram alterações em alguns dos indicadores abaixo indicados, seja em forma individual ou em conjunto:

- Alteração da Taxa de Inflação ao longo do Ano Económico em curso
- Alteração do índice de Preços ao Consumidor
- Variação do Salário Mínimo Nacional.

Este ano de 2025-2026, haverá um aumento de 2% respeitando a taxa de inflação referente ao presente ano.

21 – Aniversários e Festas

É habitual festejar o aniversário dos alunos. Nesses dias, ou em outro a combinar com os Pais, o Externato responsabiliza-se pelo fornecimento do bolo de aniversário, sendo este apropriado para o efeito.

NOTAS:

- As doze mensalidades deverão ser pagas até ao último dia de cada mês, havendo um prolongamento de três dias após a referida data. **Caso tal não aconteça, será cobrado 5 € por cada dia de atraso ao valor da mensalidade e um acréscimo de 10% por cada mês de atraso, sendo que a criança fica impossibilitada de frequentar a instituição até à regularização de pagamento.**
- **A falta de pagamento da propina mensal da criança implica a suspensão da atividade letiva, assim como respetiva avaliação e atos daí provenientes.**
- A falta de comparência ao Externato não dá direito a qualquer tipo de restituição.
- Haverá direito a um desconto na alimentação desde que os alunos não usufruam de qualquer subsídio e estejam ausentes cinco dias úteis consecutivos na mesma semana avisando por escrito a escola com antecedência de oito dias.

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.

- No caso da frequência de irmãos no Externato no mesmo ano letivo, será feito um desconto de 10 % (crianças que não usufruam de qualquer apoio ou subsídio) na mensalidade base, de uma das crianças.
- A mensalidade do mês de Agosto será dividida em quatro prestações nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro, independentemente da frequência ou não dos alunos. Neste mês o valor da alimentação e demais serviços, é acrescido ao da mensalidade.
- A praia é uma atividade cobrada à parte da mensalidade e ao optar atempadamente por esta atividade não poderá usufruir qualquer tipo de reembolso em caso de desistência. O seu pagamento é efetuado nos meses de julho e agosto.

Com a inscrição do aluno considera-se aceite o presente "Regulamento do Externato" e todas as condições inerentes ao mesmo, sendo que o mesmo poderá ser alterado, no todo ou em parte, no início ou decorrer do ano letivo, de forma a poder adaptar-se ao funcionamento do Colégio, sendo o mesmo fornecido aos Pais de imediato, para seu conhecimento.

Externato Sta. Francisca, Lda.
Contribuinte n.º 506 194 612
Rua Sabino de Sousa, 1.º Andar
1900 - 397 LISBOA
Telefone: 218 132 139

A Direção:

Dra. Eduarda Costa
 Externato Santa Francisca

Endereço: Rua Sabino de Sousa, Nº19 1º Andar – 1900-397 Lisboa Tel./Fax: 218 132 139/ 936000200 Sociedade por Quotas – Capital Social de 10.000€ – Contribuinte: 506194612 E-Mail: esfrancisca@gmail.com www.esfrancisca.pt
--

*O Regulamento Interno Escolar 2025/2026 está disponível para consulta no Externato.